



OFÍCIO Nº 805/24/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Gerente,

Com os cordiais cumprimentos deste Comando, em resposta ao Ofício nº 1636/SCC-DIAL-GEAPI, que versa sobre pedido de elevação da Companhia de Bombeiros Militar em Videira para o *status* de Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), vimos informar que os Batalhões Bombeiro Militar são órgãos de execução, responsáveis por planejar, orientar, coordenar, executar, acompanhar, controlar e supervisionar as atividades inerentes às missões da Corporação, em suas respectivas circunscrições.

Em análise realizada pelo Estado-Maior Geral da Corporação, verificou-se não haver subsídios técnicos para a elevação da atual Companhia de Bombeiros Militar em Videira para o *status* de Batalhão, sendo importante salientar que tal mudança não aumenta, por si só, os recursos destinados à unidade operacional, tampouco garante o incremento de pessoal.

A distribuição de efetivo não é pautada na designação ou *status* da Organização de Bombeiros Militar (OBM), mas sim em critérios técnicos, tais como população, área territorial, tempo resposta, chegada de apoio e número de atendimentos. Ademais, a estruturação da articulação institucional é realizada com base na legislação vigente e de acordo com a necessidade regional, visando a otimização/eficiência do serviço e o bom uso dos recursos públicos.

A transformação da Companhia em Batalhão não representa melhorias diretas ao serviço operacional, uma vez que o Batalhão reúne, tão somente, as atividades administrativas da circunscrição, centralizando os serviços administrativos das unidades subordinadas, com vistas à otimização de recursos.

Importa ressaltar que o Comando-Geral do CBMSC, nos últimos anos, tem envidado esforços e dedicado especial atenção à região, desde a instalação do quartel no município, visando o aperfeiçoamento das atividades. Nesse sentido, vale destacar a construção da sede operacional, a renovação da frota de viaturas, os investimentos em equipamentos e a implementação dos projetos Bombeiro Mirim e Golfinho.

Todavia, cumpre observar que a Corporação mantém seus estudos constantemente atualizados, de forma que os indicadores e critérios adotados são permanentemente reavaliados e, uma vez verificada a necessidade técnica de modificação de *status* da OBM em questão, certamente, as adequações serão realizadas.

À Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Nesta

Certos de podermos contar com a vossa compreensão, permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **38B1OOW8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 13/08/2024 às 15:29:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNzY3XzExNzc0XzlwMjRfMzhCMU9PVzg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011767/2024** e o código **38B1OOW8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1649/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0583/2024, de autoria do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, encaminho o Ofício nº 805/24/ComdoG, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito da transformação da Companhia do Corpo de Bombeiro Militar do Município de Videira em um Batalhão Bombeiro Militar.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L272BG6R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 14/08/2024 às 09:52:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNzY3XzExNzc0XzlwMjRfTDI3MkJHNII=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011767/2024** e o código **L272BG6R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.